



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 898/2025

Boa Vista - PB, 13 de NOVEMBRO de 2025

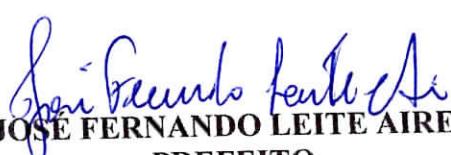
DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE BOA VISTA DE ANTÔNIO FERNANDO AIRES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANTÔNIO FERNANDO AIRES**, o Parque de Comercialização de Animais de Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 13 de Novembro de 2025


JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

Alhandra, em 14 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:7C5AFD39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Arara PB e veículos locados, durante o ano de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00044/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado por se tratar de fornecimento de serviços contínuo. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00006/2024 - Cavalcante e Silva LTDA - CNPJ: 14.151.176/0001-59 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 14.11.25.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:08F61345

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em razão da celebração do Dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 14.519/2023;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, incluindo o Governo do Estado da Paraíba e várias prefeituras municipais, já estabeleceram ponto facultativo na data subsequente, visando à racionalização dos serviços públicos e à organização administrativa neste período;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) permite melhor planejamento dos serviços e adequação do funcionamento da máquina pública, sem prejuízo às atividades essenciais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar previsibilidade aos servidores municipais e à população em geral quanto ao expediente da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, o expediente do dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de:

I – Saúde;

II – Limpeza urbana e coleta de resíduos;

III – Demais serviços que, por necessidade pública, forem definidos pelos respectivos secretários.

§1º - Os titulares das secretarias municipais adotarão as providências necessárias para garantir o pleno funcionamento dos serviços indispensáveis à coletividade.

§2º - O ponto facultativo previsto neste artigo não suspende nem interrompe os prazos legais dos procedimentos licitatórios, os quais continuarão sendo contados normalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:2672F779

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 897/2025

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos Comissionados e as Funções Gratificadas previstos na Lei nº 706, de 03 de janeiro de 2022, e suas alterações, bem como na Lei nº 511, de 17 de janeiro de 2017, passam a ter sua nomenclatura e atribuições conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D945B24F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 898/2025

DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE BOA VISTA DE ANTÔNIO FERNANDO AIRES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANTÔNIO FERNANDO AIRES**, o Parque de Comercialização de Animais de Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 13 de Novembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:0690F599

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 899/2025

CONCEDE REDUÇÃO NO VALOR DO PAGAMENTO DO IPTU E ADOITA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA. faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma redução de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – A redução a que se refere o Caput deste Artigo, fica condicionada aos pagamentos efetuados até o dia **26 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Boa Vista-PB, 13 de Novembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:7BC811BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da leiloeira oficial Samara Barbosa Araujo (matrícula 023/2019 – JUCEP) para realização de Leilão de bens móveis do município de Bom Sucesso/PB, conforme ranking do credenciamento nº 00005/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** A contratação não gera ônus para a administração. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00141/2025 - 14.11.25 - SAMARA BARBOSA ARAÚJO – 5% (cinco por cento) a ser pago pelos arrematantes.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:00DE1D31

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE TAPA BURACO NAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-PB, A SER EXECUTADA PELA EMPRESA ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONFORME RANKING DO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00015/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste

no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00094/2025 - A.r.j. Monteiro Construções, e Serviços Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 29.867,40. **ASSINATURA:** 14.11.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:906F08E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; HOMOLOGO o correspondente certame: LICITAÇÃO FRACASSADA

Brejo dos Santos - PB, 13 de novembro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8DE14B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00031/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação FRACASSADA

Brejo dos Santos - PB, 13 de novembro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D895030C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA ALVES MONTEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 59.326.814/0001-63.